



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XI | NÚMERO 501B

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5334, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 760.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, Mossoró/RN, 12 de março de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

ANEXO AO DECRETO Nº 5334, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					760.000,00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					760.000,00
1349 MOSSORÓ CIDADE JUNINA					700.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	700.000,00
2544 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					60.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	60.000,00
Anexo II (Redução)					760.000,00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					437.000,00
1355 PRÊMIO FOMENTO - DE ACORDO COM A LEI Nº 3.270 DE 20 DE MARÇO DE 2015-LEI MAURÍCIO DE OLIVEIRA					60.000,00
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	60.000,00
1356 CORREDOR CULTURAL					32.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	12.000,00
2544 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					200.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	200.000,00
2547 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL NEY PONTES DUARTE					5.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
2549 ESCOLA DE ARTES					5.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
2548 PROMOÇÃO E APOIO A MANIFESTAÇÃO CULTURAL DOS GRUPOS ARTÍSTICOS LOCAIS					5.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
2592 MOSSORÓ CIDADE FOLIA					110.000,00
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	30.000,00
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	30.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50.000,00
2595 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ARENA CULTURAL					5.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
2606 DATAS CULTURAIS COMEMORATIVAS					15.000,00
	3.1.30.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	5.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
11 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					150.000,00
2368 REFORMA E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO					10.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
2371 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO BOM JARDIM					70.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	70.000,00
2372 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO COMERCIAL DO VULCO-VULCO.					10.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
2373 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAL					20.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
2377 REFORMA E MANUTENÇÃO DA PRAÇA DA CONVIVÊNCIA					20.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	20.000,00
2378 REFORMA E MANUTENÇÃO DO PARQUE DA CRIANÇA					10.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
2589 POLÍTICAS DE USO E APROVEITAMENTO PARA REATIVAÇÃO DE CAMPOS MADUROS					6.000,00
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	2.000,00
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	2.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
2590 CAPACITAÇÃO QUALIFICAÇÃO E RECICLAGEM PARA O TRAB. E EMPREGO					2.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
2591 QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA DIRECIONADAS AS ENERGIAS RENOVÁVEIS					2.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
11 .301 FUNDO DESENV ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL					10.000,00
2357 DOAÇÃO DE TERRENO PARA DISTRITO INDUSTRIAL					10.000,00
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	10.000,00
12 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					143.000,00
2613 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES					54.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	40.000,00
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	4.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
2614 CIRCUITO MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR					40.000,00
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	10.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00
2615 PROMOÇÃO E APOIO A PROJETOS DE LAZER PÚBLICO					7.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.500,00
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	3.500,00
2618 PROMOÇÃO DE ÉSOLINHAS DE PRÁTICA ESPORTIVA					4.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
2619 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					10.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00

2620 MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ENGENHEIRO PEDRO CIARLINI NETO			5.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
2623 VOLTA CICLISTA DA ZONA OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE- PROVA CICLISTA GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO			20.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT. ARTÍST. CIENT. DESP. E OUTROS	10010000	0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
2624 FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER NAS COMUNIDADES RURAIS			3.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL	20.000,00		
1367 PROMOÇÃO DA CAPRINOVINOCULTURA			2.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
1369 ÁGUA VIVA			2.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
1370 PROJETO SEMEAR			5.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
1372 FESTA DO BODE			10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
2632 SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL-SIM			1.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00

PORTARIA Nº 087/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018; CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo qualificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor); CONSIDERANDO, ainda, que o servidor requerente de sua Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida pela Portaria nº 501/2016-SEMAD, de 25 de maio de 2016, não retornou ao trabalho, conforme requerimento protocolado em 1º de março de 2019, sob nº 1510, bem como não recebeu remuneração mensal no período de julho de 2018 até a presente data, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor JENNIFER DO VALE SILVA, matrícula nº 13.161-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do cargo de efetivo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2018.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de março de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 090/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018; CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pela servidora abaixo identificada, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Público), RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora EDILMA ALVES DA SILVA, matrícula nº 9848-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Professora Celina Guimarães Viana, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2009.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 11 de março de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 091/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018; CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Público), RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor JUSCELINO BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula nº 1963-5, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de

2009.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 12 de março de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 002/2019 – SESEM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal de nº 105/2014 e Artigo 30, Incisos XIV e XV, da Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de manter a ordem e as normas que estão previstas nas Leis Complementares nº 038, de 14 de dezembro de 2009, que institui o Regimento Disciplinar (RDI), dos agentes de Trânsito e nº 029, de 16 de dezembro de 2008 e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV, LV e LXXVIII, da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar a materialidade dos fatos narrados nos termos de declarações prestados pelos servidores de nomes ADNA DUARTE DE MORAIS, matrícula nº 14050-3 e AREMIR GONZAGA DE MOURA, matrícula nº 13821-5, ocupantes do cargo de Agentes de trânsito, com lotação na secretaria de trânsito-SESEM.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Alci Diniz de Souza, matrícula nº 509974-9, Diretor executivo da SESEM;
2. Evangelista de Alencar Rebouças, matrícula nº 143677-2, Guarda Civil Municipal-SESEM;
3. José Barra Neto Segundo, matrícula nº 14063-5, Gerente Executivo de trânsito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância, podendo ser prorrogado por mais 30, e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 12 de março de 2019.

Sócrates Vieira de Mendonça Júnior
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito

PORTARIA Nº 003/2019 – SESEM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal de nº 105/2014 e Artigo 30, Incisos XIV e XV, da Lei Complementar nº 126 de 29 de janeiro de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de manter a ordem e as normas que estão previstas nas Leis Complementares nº 038, de 14 de dezembro de 2009, que institui o Regimento Disciplinar (RDI), dos agentes de Trânsito e nº 029, de 16 de dezembro de 2008 e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV, LV e LXXVIII, da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar a materialidade do fato noticiado, acerca de um acidente de trânsito ocorrido no dia 23 de fevereiro de 2019, por volta das 15h:20min, na BR-304, KM 39,9, Mossoró-RN, envolvendo a viatura do Trânsito de marca Chevrolet S 10 LS DD4, nº 202, PLACA QGW7227, pertencente a uma empresa particular, locada a Prefeitura Municipal de Mossoró, lotada na

Diretoria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito, encaminhado a Secretaria pelo memorando nº 049/2019-Diretoria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito, datado em 26/02/2019, bem como relatório do dia 23.02.2019, Boletim de Acidente de Trânsito, onde consta que realmente ocorreu o sinistro, sendo necessário a apuração dos fatos.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância:

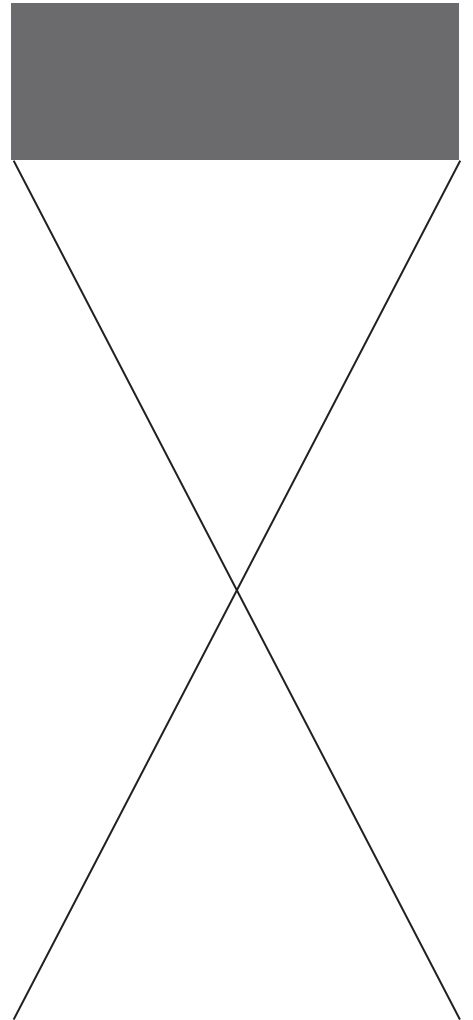
1. Alci Diniz de Souza, matrícula nº 509974-9, Diretor Executivo-SESEM;
2. Evangelista de Alencar Rebouças, matrícula nº 143677-2, Guarda Civil Municipal-SESEM;
3. José Barra Neto Segundo, matrícula nº 14063-5, Gerente Executivo de Trânsito-SESEM.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância, podendo ser prorrogado por mais 30, e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 12 de março de 2019.

Sócrates Vieira de Mendonça Júnior
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR